



PORTARIA Nº. 146/2018, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018.

**“DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DE JANETE OSTROSKI SPEGIORIN, OCUPANTE DO CARGO DE SERVENTE, POR TEMPO DETERMINADO, PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

DARCI CERIZOLLI, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, em especial as contidas no art. 40, da Lei Orgânica Municipal; e em conformidade com a Lei Municipal nº. 498/2001; Lei Municipal nº. 038/2018 e a Lei Municipal nº. 692/2006,

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica prorrogada a contratação, em Caráter Temporário de Excepcional Interesse Público, relativo à Portaria nº 096/2018, de 14 de setembro de 2018, na forma e nas condições abaixo relacionadas:

<b>SERVIDOR:</b>	Janete Ostroski Spegiordin
<b>CPF:</b>	017.328.799-90
<b>RG:</b>	3.583.166 SSP/SC
<b>CARGO:</b>	Servente
<b>CARGA HORÁRIA:</b>	40 horas semanais
<b>LOTAÇÃO:</b>	Secretaria de Administração e Desenvolvimento Econômico
<b>GRUPO:</b>	I-SEG
<b>NÍVEL:</b>	110
<b>LEI AUTORIZATIVA:</b>	A Lei Municipal nº. 692/2006, art. 2º, inciso VI “ <i>admissão para suprir vaga não preenchida em concurso Público</i> ”.
<b>JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:</b>	Justifica-se a prorrogação da contratação pelo motivo de interesse público.
<b>VIGÊNCIA:</b>	01/01/2019 à 31/01/2019

Art. 2º Para fazer frente às despesas decorrentes da aplicação desta portaria, serão utilizados os recursos consignados no orçamento vigente, percebendo o vencimento



constante na Lei Municipal nº. 038/2018 e suas alterações posteriores, vigentes do Município de Serra Alta/SC.

**Art. 3º** Os direitos do contratado são os previstos na Lei Municipal nº. 692/2006, e aqueles previstos no CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, assinado entre as partes.

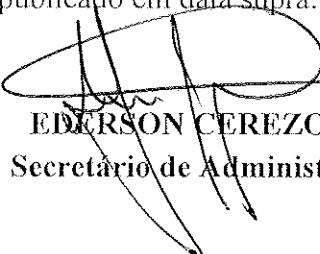
**Art. 4º** Aplica-se a prorrogação da contratação desta portaria o Regime Geral de Previdência Social, conforme art. 154, da Lei Municipal nº. 498/2001.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3º da Lei Municipal nº. 958/2013, revogadas às disposições em contrário.

Serra Alta/SC, 20 de dezembro de 2018.

  
**DARCI CERIZOLLI**  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:

  
**EDERSON CERIZOLLI**  
Secretário de Administração

<b>MUNICÍPIO DE SERRA ALTA</b>	
PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS	
DOC.:	Portaria 146/2018
DATA:	21/12/2018
EDIÇÃO N.º	
Assinatura: 